

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA

EDITAL 03/2017

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS - período: agosto/2017 a julho/2018

1. Abertura

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS, para o período de agosto/2017 a julho/2018.

2. Inscrições

2.1 Período e local

De 10 de abril a 05 de maio de 2017, estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS, para o período de agosto de 2017 a julho de 2018, exclusivamente no site da UCS em www.ucs.br, através do UCSvirtual.

Se a inscrição se referir a renovação de Bolsa PROBIC/FAPERGS, é obrigatória a apresentação do relatório de atividades do período anterior, através do SOU-UCS - <https://sou.ucs.br/ajuda/231/> até as 24h do dia 05 de maio de 2017.

2.2 Documentação

Os dados sobre o orientador, o aluno e o projeto serão informados na própria ficha de inscrição que se encontra no site da UCS em www.ucs.br, através do UCSvirtual, pesquisa, formulário PROBIC.

3. Requisitos e compromissos

3.1 Compromissos e requisitos do candidato a orientador

a) Ser pesquisador com título de doutor e possuir comprovada experiência, compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a carreira de pesquisador, ter expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e ter projeto de pesquisa aprovado pela Coordenadoria de Pesquisa - COPE.

- b) Estar credenciado nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, núcleos de pesquisa ou núcleos de inovação e desenvolvimento aprovados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
 - c) Indicar, no máximo, dois candidatos a bolsista no âmbito do presente Edital.
 - d) Ter disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnicos e de outros meios para divulgação de resultados.
 - e) Incluir o nome dos bolsistas de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
 - f) Não repassar para outro orientador a orientação de seu(s) bolsista(s).
- Obs: Em caso de impedimento eventual, o orientador deverá comunicar o fato à COPE, que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto, sob nova orientação.

3.2 Compromissos e requisitos do candidato a bolsista

- a) Estar regularmente matriculado na Universidade de Caxias do Sul, no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa.
- b) Demonstrar bom desempenho acadêmico.
- c) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- d) Apresentar os resultados alcançados através de relatório técnico final e sob a forma de painéis e exposições orais por ocasião do Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS.
- e) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- f) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outras agências de fomento à pesquisa.
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS, nas publicações e trabalhos apresentados.

4. Seleção

A seleção será realizada por Comitê Institucional indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o qual terá as seguintes responsabilidades:

- a) avaliar a pontuação dos orientadores, conforme o documento Indicadores para Avaliação de Desempenho e Ocupação dos Professores, o plano de trabalho dos alunos e o mérito dos projetos de pesquisa;
- b) acompanhar a execução do programa PROBIC/FAPERGS da Instituição.

Os critérios para a seleção da bolsa estarão de acordo com as normas estabelecidas no presente edital e no Programa PROBIC/FAPERGS, conforme descrito a seguir.

- desempenho acadêmico do candidato – 0 a 5 pontos;
- relatório do bolsista (em caso de renovação) – 0 a 5 pontos;
- plano de atividades - 0 a 5 pontos;
- produção científica, artística e/ou técnica do orientador – 0 a 10 pontos;
- nível da bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora / CNPq do orientador – 1 a 5 pontos.

Para cada área – Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Vida –, será concedida apenas uma bolsa a candidatos de orientadores que obtiverem, no mínimo, um terço da média de pontos desta área, até que seja preenchida a cota destinada para cada área. No caso de o número de candidaturas com pontuação igual ou superior a um terço da média da área for inferior ao número de bolsas destinadas a esta área, será concedida uma segunda bolsa aos candidatos de orientadores que encaminharam duas inscrições, seguindo-se a ordem de classificação, até que a quota seja totalmente preenchida.

5. Resultados

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação científica PROBIC/FAPERGS serão publicados, a partir 29 de maio de 2017, no site da UCS, em www.ucs.br.

6. Assinatura do termo de outorga e aceitação de bolsa

6.1. Informações para Orientador

a) O orientador deverá incluir os bolsistas selecionados em sua equipe no SigFapergs.

6.2. Informações para bolsistas selecionados

- a) O bolsista deverá efetuar seu cadastro no SigFapergs.
- b) Anexar uma cópia digitalizada informando o número da conta bancária, em agência do BANRISUL, na qual o valor da bolsa será depositado. Esta informação deve ser preenchida até o dia 12/06/2017.
- c) Anexar cópia digitalizada do CPF/RG no SigFapergs.
- d) Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, impresso em 2 (duas) vias e assinado pelo orientador e pelo bolsista, até o dia 07/07/2017, na COPE, na sala 313 do Bloco A, em horário de expediente.

7. Reconsiderações

Pedidos de reconsideração, explicitando justificativa para a solicitação, poderão ser encaminhados ao Comitê Institucional e protocolados na COPE até 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação dos resultados.

8. Quota institucional

A quota institucional concedida pela FAPERGS para o período de agosto de 2017 a julho de 2018, será destinada, em partes iguais, a candidatos das áreas de Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Vida.

9. Vigência

A vigência da bolsa de iniciação científica é de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

10. Cancelamento e substituição de bolsistas

O bolsista poderá ser substituído, desde que não acarrete em prejuízo para a execução do projeto, observadas as disposições definidas pela FAPERGS e listadas a seguir.

- a) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.
- b) Será possível a substituição de bolsista a partir de 01/10/2017 até 10/06/2018.
- c) É de responsabilidade do orientador e da instituição onde será executada a pesquisa, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.
- d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.
- e) O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

11. Valor

O valor atual da bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

12. Outras informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa, Bloco A sala 313, ramais 2118 e 2065, em horário de expediente.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2017.

Profa. Dra. Nilda Stecanelo
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação